

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 2.485, DE 2025

Denomina “Viaduto Reynaldo Del Bianco” o viaduto localizado na rodovia BR-153, no trevo de acesso à cidade de Centralina, Estado de Minas Gerais.

Autora: Deputada GREYCE ELIAS

Relator: Deputado NETO CARLETTTO

I - RELATÓRIO

O projeto de lei sob análise, de autoria da ilustre Deputada Greyce Elias, tenciona denominar “Viaduto Reynaldo Del Bianco” o viaduto localizado no km 20,5 da rodovia BR-153, no trevo de acesso à cidade de Centralina, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Além do crivo das comissões de mérito, a proposição deverá receber análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, estando sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.



* C D 2 5 2 6 1 1 4 0 9 9 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

A Deputada Greyce Elias pretende homenagear o Senhor Reynaldo Del Bianco, cidadão que contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento socioeconômico do Município de Centralina, por meio da aposição de seu nome como designação supletiva para o viaduto localizado no km 20,5 da rodovia BR-153, no trevo de acesso à cidade de Centralina, Estado de Minas Gerais.

Conforme a justificação do projeto, Reynaldo Del Bianco, descendente de imigrantes italianos que se estabeleceu em Centralina em 1960, teve como missão inicial implementar unidades da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (Casemg) nos Municípios de Centralina e Canápolis, o que contribuiu de forma decisiva para o desenvolvimento da infraestrutura agrícola regional.

Ao longo de sua trajetória, além de produtor rural de referência, Reynaldo destacou-se pela atuação política e comunitária, participando ativamente dos movimentos políticos regionais, sempre buscando o desenvolvimento de Centralina e Municípios vizinhos.

Vale destacar sua relevante contribuição durante o processo de duplicação da rodovia BR-153, quando, em gesto de incontestável altruísmo e compromisso com o desenvolvimento urbano, cedeu parte de suas propriedades para a construção de um complexo viário composto por viaduto e rotatória, estruturas que significativamente aprimoraram o acesso ao Município.

Reynaldo Del Bianco faleceu em 7 de março de 2013, sendo sepultado, conforme sua expressa vontade, no cemitério municipal de Centralina, cidade que, apesar de não ter sido seu berço natal, adotou como verdadeiro lar.

A rodovia longitudinal BR-153 é integrante do Sistema Federal de Viação, Subsistema Rodoviário Federal, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa em questão é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979,



que dispõe sobre a denominação de vias, obras de arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de **nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”
(Grifei)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deve ser analisado na Comissão de Cultura.

Pelo exposto, naquilo que cabe a este Órgão Técnico analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.485, de 2025.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado NETO CARLETT
Relator

2025-16506

Apresentação: 02/12/2025 20:55:30.860 - CVT
PRL 1 CVT => PL 2485/2025

PRL n.1



* C D 2 5 2 6 1 1 4 0 9 9 0 0 *

